

2014-0.071.375-3	Rosane de Faria Garcia Siqueira	088.509.838-24	1.200,00
2014-0.071.380-0	Vanderléia Perpétua Lopes	107.344.468-61	1.200,00
2014-0.071.384-2	Reinaldo Pereira da Silva	022.425.818-48	1.200,00
2014-0.071.392-3	Maria Cristina da Silva	061.071.568-28	2.400,00
2014-0.071.393-1	Rejane Maria Bressan	400.626.864-53	1.200,00
2014-0.071.396-6	Laide Anselmo Moreira da Silva	065.732.928-20	1.200,00
2014-0.071.399-0	Sonia Regina Garcia Silva	054.245.308-85	1.200,00
2014-0.071.401-6	Solange Biasola	905.860.348-20	1.200,00
2014-0.071.403-2	Maria Aparecida da Cruz	069.519.228-02	1.200,00
2014-0.071.405-9	Miriam de Cassia Valério	080.034.448-02	1.200,00
2014-0.071.408-3	Sonia Rocha de L. Zacarioti	140.392.708-19	1.200,00
2014-0.071.414-8	Viviane Aparecida dos S. Meireles	245.615.198-40	2.800,00
2014-0.071.417-2	Walkiria Pereira Madureira	945.674.178-87	1.200,00
2014-0.071.422-9	Marlene Susuki	075.504.368-51	1.200,00
2014-0.071.424-5	Eliana Silva Tuono	072.611.898-20	1.200,00
2014-0.067.818-4	Marisa Pociello	073.027.728-35	1.500,00
2014-0.071.279-0	Yara Gualter Moreno Lami	838.648.068-87	1.500,00
2014-0.069.797-9	Fernanda Candida Habyak	301.667.418-17	2.000,00
2014-0.067.821-4	Edna Fonseca dos Santos	111.516.058-32	1.500,00
2014-0.067.824-9	Maurício Ferreira Telis	038.583.268-01	1.500,00
2014-0.067.830-3	Maria Carmélia de Souza	428.315.558-68	1.500,00
2014-0.067.834-6	Luciana Fátima Moi P. da Costa	286.325.198-83	1.500,00
2014-0.067.835-4	Sueli Aparecida dos Santos Godoy	056.554.288-57	1.500,00
2014-0.067.836-2	Rosiane Cauneto Ribeiro Martins	161.343.768-41	4.000,00
2014-0.067.839-7	Vivian de Lima Machado	156.970.348-57	1.500,00
2014-0.067.842-7	Joaquim Carvalho Alves	034.317.558-44	1.500,00
2014-0.067.845-1	Elaine Aparecida Ribeiro Felipe	097.134.018-83	1.500,00
2014-0.067.848-6	Elizabeth Buttler do Nascimento	066.218.618-42	1.500,00
2014-0.067.846-0	Maury Pereira da Silva	051.448.238-90	1.500,00
2014-0.067.853-2	Selma Damasceno Oliveira	128.474.768-90	2.000,00
2014-0.071.590-0	Maria Angélica de Oliveira	677.745.988-04	1.500,00
2014-0.071.593-4	Carla Rocha Martos	165.427.498-45	1.500,00
2014-0.071.594-2	Armino dos Santos	367.238.518-00	1.500,00
2014-0.071.597-7	Edna Alves Souza	043.075.558-99	1.500,00
2014-0.071.598-5	Silvia Aparecida Silva	060.410.348-43	1.500,00
2014-0.071.599-3	Hélio Valdeci Rodrigues	117.072.308-03	1.500,00
2014-0.071.603-5	Daniel Clementino	149.431.188-79	1.500,00
2014-0.071.608-6	Daniel Pontes Barroso	192.587.008-13	1.500,00
2014-0.071.612-4	Claudia Francisca de Araújo Sala	289.447.288-95	1.500,00
2014-0.071.613-2	Paciádio José dos Santos	017.750.828-06	1.500,00
2014-0.071.614-0	Maria Regina Bevilacqua	042.514.818-10	1.500,00
2014-0.071.617-5	Luis Cesar Santana	696.249.418-15	1.500,00
2014-0.071.619-1	Norma Lúcia Barbosa	107.441.308-32	1.500,00
2014-0.071.623-0	Aline de Faria Souza	324.269.088-58	1.500,00
2014-0.071.625-6	Sonia Maria R. Manzano Caovilla	505.919.168-00	1.500,00
2014-0.071.628-0	Maristela Rossi Alves	053.411.788-07	1.500,00
2014-0.082.700-3	Célia Constancia B.Marchetti	935.601.418-34	1.500,00
2014-0.071.629-9	Solange Vasques	087.229.848-52	1.500,00
2014-0.071.636-1	Daina Luci Marinho de Souza	272.875.268-08	3.000,00
2014-0.071.637-0	Marina Miyuki A. Tacoshi	064.195.558-84	1.500,00
2014-0.071.639-6	Rosana Nunes Batista Ruiz	176.287.208-03	1.500,00
2014-0.071.643-4	Leticia de Souza Melo	314.374.688-29	1.500,00
2014-0.071.646-9	Sandra Gomes Dumont Defendi	072.686.698-95	1.500,00
2014-0.071.648-5	Jane Soares da Silva Souza	134.929.148-02	1.500,00
2014-0.071.650-7	Marlene Fernandes Pasqual	169.887.488-06	3.000,00
2014-0.071.651-5	Eliana de Brito Botelho	886.348.096-68	1.500,00
2014-0.067.858-3	Isabel Christina Patti	032.218.868-70	1.000,00
2014-0.067.859-1	Ana Maria Zuccas Siqueira	041.284.768-03	1.000,00
2014-0.067.865-6	Flora Rodrigues da Silva Bezerra	692.751.308-68	1.000,00
2014-0.067.867-2	Elizabeth Ardiha Martinez	134.785.618-84	1.000,00
2014-0.067.869-9	Monica Almeida Oliveira de Sandre	090.335.878-66	1.000,00
2014-0.067.874-5	Sandra Regina S. Batista	080.144.808-56	1.000,00
2014-0.067.880-0	Maria Regina de Souza Sena	035.175.878-00	2.000,00
2014-0.068.470-2	Luiz Pama D'Almeida Neto	084.113.578-99	1.000,00
2014-0.067.881-8	Viviane Cristina Pardim dos Santos	186.939.258-22	1.000,00
2014-0.071.010-0	Kelly Cristina de Almeida	276.964.908-69	2.000,00
2014-0.067.883-4	Jussiana Peres Almeida Santos	039.120.588-90	1.000,00

2014-0.071.032-0	Denise Maria dos Santos	131.342.318-16	1.000,00
2014-0.071.043-6	Mara Regina Alcasas de Arruda	124.250.428-14	1.000,00
2014-0.071.046-0	Karen Hitomy Coelho de Farias	308.618.658-55	1.000,00
2014-0.071.047-9	Lia Fernanda Dominiano	285.141.328-73	1.000,00
2014-0.071.049-5	Márcia Lacera de Andrade	039.796.758-66	1.000,00
2014-0.071.051-7	Cristiane Fátima dos Santos	149.051.618-27	2.000,00
2014-0.071.053-3	Eliana dos Santos Moreira	023.384.298-50	1.000,00
2014-0.071.060-6	Ana Lúcia Modolo Szweczyk	076.139.948-80	1.000,00
2014-0.071.062-2	Fátima Aparecida Andrade Pastorelli	111.276.408-95	1.000,00
2014-0.071.067-3	Deise Batista da Costa	091.386.758-62	1.000,00
2014-0.071.070-3	Maria Goreti de Sousa Marinho	934.213.118-20	1.000,00
2014-0.071.074-6	Elaine Cristina de Godoy	063.169.098-02	1.000,00
2014-0.071.077-0	José Geraldo Moreira	045.245.668-13	1.000,00
2014-0.071.082-7	João de Oliveira Neto	043.607.158-46	1.000,00
2014-0.071.089-4	Niuzely Ribeiro Maia	060.429.638-05	1.000,00
2014-0.071.092-4	Wana Regina Soares	085.533.578-56	2.000,00
2014-0.071.094-0	Ana Paula Lério Leite	252.069.558-76	1.000,00
2014-0.071.098-3	Cleusa Cardoso Paz	089.813.278-90	1.000,00
2014-0.071.101-7	Elizabeth Massako S. Jacks	104.312.408-09	1.000,00
2014-0.071.103-3	Rosana de Jesus Rocha dos Santos	286.879.508-02	1.000,00
2014-0.069.801-0	Marize de Paula Saetinne	280.983.008-89	3.000,00
2014-0.069.805-3	Rubens Batista Sobrinho	128.919.498-03	1.500,00
2014-0.070.859-8	Sebastião Maurilo Arnsani	006.226.288-28	4.500,00
2014-0.070.917-9	Antonio Carlos S. da Conceição	106.957.478-35	3.000,00
2014-0.083.290-6	Francisca Ivonilda da Silva Souza	294.261.738-11	3.000,00
2014-0.070.925-0	Aparecida Bárbara de S.Rodrigues	601.276.438-34	3.000,00
2014-0.074.011-4	Carla Maria Alvarez	116.203.678-82	2.128,00

#### COMUNICADO Nº 1.101, DE 01 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a chamada dos candidatos inscritos e selecionados nas Unidades Educacionais abaixo relacionadas, obedecida a ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 1.569, de 06/12/13, publicado no DOC de 07/12/13 e SME nº 1.576 de 09/12/13, publicado no DOC de 10/12/13, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com fins de atuação nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental II e Médio – EMEFMs e nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS, conforme autorização expressa em Despacho do Senhor Secretário Municipal de Educação, publicado no DOC de 07/12/13.

**EMEF - HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL**

Classif.	Nome	RG
12	VIVIANE APARECIDA DA SILVA MARTINS	26.779.107-0
13	ELISABETH ALMEIDA SANTOS LIMA	26.261.825-4
14	JURANILDA FERREIRA DE SOUSA BUSSOLI	16.465.331-4

O candidato acima relacionado deverá comparecer, pessoalmente, dia 03/07/2014, às 9 horas, na Av. Ragueb Choffi, nº 1550, Bairro São Mateus, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

- cédula de identidade – RG;
- PIS/PASEP;
- título de eleitor e comprovante das duas últimas votações;
- documento comprobatório de habilitação específica;
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- laudo médico;
- comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- CPE.

O não atendimento à convocação, no dia e horário acima discriminados, implicará na chamada de outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

#### ASSESSORIA JURIDICA

### REPUBLICADA NA ÍNTEGRA POR TER INCORREÇÕES

### ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PARCELIAS EXTRAORDINÁRIA

No dia 21 de Maio de 2014, às 15h30min, na Sala de Reunião do Gabinete da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, SEME, localizada na Al. Iraé, n.º 35, reuniram-se a Comissão de Análise de Parcerias – CAP, conforme a portaria 019/SEME-G/2013, tendo como presidente Sr. MARCO ANTONIO FERNANDES SOARES - RF 807.322.8 e os seguintes membros: Sra. Alcione Helena Borne Campos – RF 177.525-4, Sr. Nelson Evangelista Vitor – RF 530.875-5, Sr. Rogério Sampaio Cardoso – RF 807.515.8, Sr. Paulo Cesar Vidal Garcia Pavan – RF 807.177.2, Sr. Walid Mahmud Said Shuqair – RF 807.176.4, Sr. Siderval Marques de Brito – RF 807.173.0, Sra. Lúcia Marisa Laudisio dos Santos – RF 513.543.5 e como Secretária Executiva, Sra. Soraia Calderon Fiorotti – RF 633.603.5, para análise do projeto apresentado, visando à aprovação sob o ponto de vista e mérito, eminentemente esportivo, ressalvada a parte técnica, já analisada e aprovada pelos gestores/interlocutores responsáveis, notadamente, das Coordenadorias de CGPE. e CGEE., bem como de NUSEM/SEME.

1. TERMO DE PARCERIA/COOPERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Sem ônus para a Municipalidade  
 Contrapartida: - Contrapartida Pública  
 Contrapartida de Indicação  
 A Instaladora/Concessionária destinará um valor monetário para o Fundo Municipal do Esporte, conforme cronograma abaixo:  
 1º ano – 50 equipamentos instalados  
 Pagamento: R\$ 50.000,00/ano  
 2º ano – mais 50 equipamentos instalados, totalizando 100 equipamentos  
 Pagamento: R\$ 100.000,00/ano  
 3º ano – mais 50 equipamentos instalados, totalizando 150 equipamentos  
 Pagamento: R\$ 150.000,00/ano  
 A partir do 4º ano – 150 equipamentos instalados  
 Pagamento: R\$ 150.000,00/ano

A proposta apresentada à SEME pelas empresas Mude Mobiliários Urbanos Desportivos e Farah Service, destina-se a realização de um projeto social-esportivo de requalificação urbana e melhoria da saúde e bem estar da população de São Paulo.

Tem como objetivo o referido projeto, a oferta de novos equipamentos esportivos, com a instalação e manutenção de 150 (cento e cinquenta) estações de ginástica (equipamentos esportivos) ao ar livre(praças, canteiros, calçadas e parques), pelo período de 5 (cinco) anos, e contribuir de maneira significativa na melhoria da oferta de opções de atividades esportivas nas áreas urbanas de São Paulo, aumentando ainda o nível de conscientização junto ao público sobre a importância da atividade física regular para a melhoria das condições de vida e saúde do ser humano, combatendo o sedentarismo nas grandes Capitais, como a Cidade de São Paulo.

Em cada elemento do mobiliário urbano esportivo, deverá constar um painel de orientação onde a marca da empresa patrocinadora e a Prefeitura do Município de São Paulo, deverão aparecer com grande destaque, o qual será possível dar oportunidade ao usuário de praticar exercícios gratuitamente.

A instalação do referido equipamento, promoverá:  
 a) saúde e bem estar;  
 b) exercício gratuito e de fácil acesso;  
 c) divulgação da marca do patrocinador;  
 d) incentivo de projetos de saúde.

E ainda, com o objetivo de incentivar e reforçar o uso do Equipamento de Uso Esportivo, o projeto dispõe de um aplicativo de Fitness para Smartphones.

Os equipamentos serão instalados sem custo para a Prefeitura do Município de São Paulo, e para as Secretarias envolvidas, por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por mais um período, onde no final os equipamentos voltam para seu dono original, a não ser que seja acordada outra solução.

Durante este período, a Instaladora/Concessionária fará as devidas manutenções, inclusive com devidas substituições, se assim necessitar, também a custo zero, para a Prefeitura e Secretarias envolvidas no presente projeto.

Em contrapartida, a Instaladora/Concessionária poderá divulgar a marca do Patrocinador que, em conjunto com ela, viabilizará este projeto e destinará um valor monetário para o Fundo Municipal do Esporte, conforme já anteriormente mencionado.

Nos equipamentos, deverão estar expostas dicas de saúde e usabilidade junto com a marca do Patrocinador. O layout do mesmo, poderá ser adaptado conforme publicidade do adotante.

Já houve manifestações favoráveis dos Senhores Coordenadores, de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer – CGPE. e de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE. de SEME, bem como do Senhor Engenheiro do Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção – NUSEM/SEME, com apontamentos técnicos que, obrigatoriamente, deverão ser considerados pela Pasta e acatados para o regular desenvolvimento do projeto em tela, conforme descritos e mencionados no bojo do processo administrativo nº. 2014-0.120.254-0.

Após a apresentação do projeto em destaque, a Comissão de Análise de Parcerias – CAP. aprovou, por unanimidade de votos, o referido projeto.

Esta ATA foi lavrada por mim, SORAIA CALDERON FIOROTTI, MEMBROS PRESENTES: MARCO ANTONIO FERNANDES SOARES (presidente CAP), ALCIONE HELENA BORNER CAMPOS (membro/GAB), ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO (membro/CGEA), PAULO CESAR VIDAL G. PAVAN (membro/CGEE), WALID MAHMUD SAID SHUQAIR (membro/CGPE), SIDERVAL MARQUES DE BRITO (membro/CGPO), LÚCIA MARISA LAUDISIO DOS SANTOS (membro/NGP), MEMBROS AUSENTES: NELSON EVANGELISTA VITOR (membro/GAB) - em período de férias

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### GABINETE DA SECRETARIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP Nº 49 /2014

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 49 /2014  
 O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP, SR. CARLOS NAMBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99, E COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONVOCA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO, ÀS 14h DO DIA 07 DE JULHO DE 2014, NA SEDE DO CONSELHO. CARLOS NAMBU PRESIDENTE – COMAS/SP

### FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL- GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 1/2013 – SF CGM

O Subsecretário da Receita Municipal – SUREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber ao contribuinte adiante relacionado por este Edital, expedido em conformidade com o inciso III do Artigo 10 da Lei 13.602 de 12 de junho de 2003, e nos termos do inciso III do Artigo 74, do Decreto 44.540 de 29 de março de 2004, fica intimado da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminados abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escritas ao Vale do Anhangabaú, 206 - PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- Nº DO AUTO
- CPF
- NOME
- ENDEREÇO
- ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DO ISS / VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- 66.890.101
- 243.341.628-00
- HELIO COLOTTI
- RUA LUIS GREGNANIN, 192 (CEP 03128-170)
- SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 5,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13.701/03.

ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13.701/03.

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE) NO PRAZO REGULAMENTAR, APURADO NOS TERMOS DA PORTARIA SF N. 106/2010, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 408,03 M2 DO IMÓVEL SQL 146.070.0020-4, LOCALIZADO A RUA OLGA SILVEIRA CAMPOS S/N LT 19 QD 11.

- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10.423/87, O ART. 13 DA LEI 13.701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03 O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, O ART 11 DO DECRETO 50.896/09 E O ART 11 DO DECRETO 53151/12.

- ART. 13, INCISO I, DA LEI 13.476/02.  
 50/100 DO VALOR DO IMPOSTO.  
 - R\$ 10.508,97 / R\$ 5.254,48 / R\$ 15.763,45  
 - 66.890.098

- 243.341.628-00  
 - HELIO COLOTTI  
 - RUA LUIS GREGNANIN, 192 (CEP 03128-170)  
 - SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 5,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13.701/03.

ITEM 7.04 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13.701/03.

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE) NO PRAZO REGULAMENTAR, APURADO NOS TERMOS DA PORTARIA SF N. 106/2010, REFERENTE A DEMOLIÇÃO DE 120,00 M2 DO IMÓVEL SQL 146.070.0020-4, LOCALIZADO A RUA OLGA SILVEIRA CAMPOS S/N LT 19 QD 11.

- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10.423/87, O ART. 13 DA LEI 13.701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03 O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, O ART 11 DO DECRETO 50.896/09 E O ART 11 DO DECRETO 53.151/12.

- ART. 13, INCISO I, DA LEI 13.476/02.  
 50/100 DO VALOR DO IMPOSTO.  
 - R\$ 875,10 / R\$ 437,55 / R\$ 1.312,65  
 - Nº DO AUTO

- CPF
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DO AUTO
- 66.890.080
- 243.341.628-00
- HELIO COLOTTI
- RUA LUIS GREGNANIN, 192 (CEP 03128-170)
- DEIXOU DE APRESENTAR EM 05/2014 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA INTIMAÇÃO POR EDITAL DO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 16/05/14, PAG 56.

- ART. 70 DA LEI 6.989/66 E ART. 9 DA LEI 13.476/02, OBSERVADOS O ART. 132 DO DECRETO 50.896/09 E O